PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23217.001058.2026-88

RESUMO - VALOR TOTAL UNITÁRIO E GLOBAL DO CONTRATO - CERES								
Item	**Catser**	**Cargo**	**Unidade de medida**	**Qtd. empregados / Serviço Mensal**	**Qtd. Meses**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Anual**
1	5380	Porteiro(a) diurno – 40h	Serviço Mensal	02	12	R$ 6.216,57	R$ 12.433,14	R$ 149.197,68
2	5380	Porteiro(a) diurno/noturno – 40h	Serviço Mensal	01	12	R$ 6.313,67	R$ 6.313,67	R$ 75.764,04
3	5380	Telefonista diurno – 36h	Serviço Mensal	01	12	R$ 6.423,70	R$ 6.423,70	R$ 77.084,40
4	5380	Zelador(a) diurno – 12x36h	Serviço Mensal	02	12	R$ 6.766,04	R$ 13.532,08	R$ 162.384,96
				06			**R$ 38.702,59**	**R$ 464.431,08**
VALOR TOTAL MENSAL								**R$ 38.702,59**
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA								**R$ 464.431,08**

Nº Processo:	**23217.001058.2026-88**
Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Qtde total de serviços (em função da unidade de medida)
Porteiro(a) diurno – 40h	Serviço Mensal	**02**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CERES-GO
C	Coletiva de Trabalho 2026/2027 entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conserv Limp Pub e Ambient Col Lixo Sim Est Goias (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicato das Empresas de Asseio, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-obra do Estado de Goiás – SEAC-GO (CNPJ 02.552.768/0001-01) com Registro MTE GO001031/2025, data do Registro em 8/12/2025. Número da Solicitação MR077732/2025. Número do Processo 10162.207355/2025-95.	SEAC-GO
D	Nº de meses de execução contratual	**12**

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Porteiro(a) diurno – 40h**
B	Salário Normativo da Categoria Profissional (Nota de rodapé nº 8)	**R$ 1.888,91**
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 5174-10
D	Data base da categoria	01 de janeiro

Módulo 1 : Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.888,91
B	Adicional Noturno	R$ 0,00
Total do Módulo 1: Remuneração		**R$ 1.888,91**

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		
Módulo 2.1 : Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13° Salário	R$ 157,41
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 209,88
Total Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 367,29

Módulo 2.2 : Encargos Previdenciários e FGTS				Valor (R$)
A	INSS	20,00%		R$ 451,24
B	SESI ou SESC	1,50%		R$ 33,84
C	SENAI ou SENAC	1,00%		R$ 22,56
D	INCRA	0,20%		R$ 4,51
E	Salário Educação	2,50%		R$ 56,41
F	FGTS	8,00%		R$ 180,50
G	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	3,00%		R$ 67,69
H	SEBRAE	0,60%		R$ 13,54
		36,80%	Total	R$ 830,28

Módulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Vale Transporte	R$ 417,80
B	Vale Alimentação – Parágrafo Primeiro da Cláusula 13º da CCT	R$ 478,23
C	Reembolso-Creche (IN 147/2026)	R$ 105,33
D	Seguro de Vida – Parágrafo Primeiro da Cláusula 17º da CCT	R$ 4,00
E	Apoio/auxílios/serviços - IAFAS – Parágrafo Primeiro da Cláusula 18º da CCT	R$ 16,62
Total de Benefícios Mensais e Diários		**R$ 1.021,98**
Total do Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		**R$ 2.219,55**

Módulo 3: Provisão Para Rescisão			**Percentual**
Módulo 3.1: Aviso Prévio Indenizado		Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Nota de rodapé nº 6)	R$ 18,17	0,46%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	R$ 6,14	0,18%
Subtotal		**R$ 24,31**	

Módulo 3.2: Aviso Prévio Trabalhado		Valor (R$)	Percentual
A	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 75,45	1,84%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Trabalhado	R$ 124,17	3,02%
Subtotal		**R$ 199,63**	

Módulo 3.3: Demissão por Justa Causa		Valor (R$)
A	Demissão por Justa Causa	-R$ 5,80
Subtotal		**-R$ 5,80**
Total do Módulo 3: Provisão Para Rescisão		**R$ 218,13**

Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente					
		Incidência anual	**Duração Legal da Ausência**	**Proporção dias afetados**	**Dias de reposição**
A	Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120
B	Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000
C	Acidente de trabalho	0,0922	15	69,04%	0,9550
D	Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4520
E	Consulta médica filho	0,1522	2	100,00%	0,3044
F	Óbitos na família	0,0309	2	69,04%	0,0427
G	Casamento	0,0123	3	100,00%	0,0369
H	Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
I	Testemunho/Juri	0,0040	1	100,00%	0,0040
J	Paternidade	0,0137	20	69,04%	0,1892
K	Afastamento maternidade	0,0199	180	69,04%	2,4730
L	Consulta pré-natal	0,0002	6	100,00%	0,0012
Subtotal					**29,1904**

Módulo 4.1: Ausências Legais		
M	Custo Diário para o Repositor	R$ 350,82
Módulo 4.2: Intrajornada		
N	Intervalo Intrajornada	0,00
Total do Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente		**R$ 350,82**

Módulo 5: Insumos de Mão de Obra		
A	Uniformes	R$ 45,57
B	EPIs	R$ 0,00
Total do Módulo 5: Insumos e Mão de Obra		**R$ 45,57**

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	5,00%	236,15
B	Lucro	10,00%	495,91
C	Tributos		
D	B.1 Trib. Federais (PIS) (Nota de rodapé nº 1)	1,65%	102,57
E	B.2 Trib. Federais (COFINS) (Nota de rodapé nº2)	7,60%	472,46
F	B.3 Trib. Municipais (ISSQN) (Nota de rodapé nº12)	3,00%	186,50
Sub Total de Tributos		12,25%	
Total do Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			**R$ 1.493,59**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Categoria	**Porteiro(a) diurno – 40h**
B	Módulo 1 – Remuneração	R$ 1.888,91
C	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais, Diários e Anuais	R$ 2.219,55
D	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 218,13
E	Módulo 4 – Reposição do Profissional Ausente	R$ 350,82
F	Módulo 5 – Insumos e Mão de Obra	R$ 45,57
Subtotal (A+B+C+D+E +F)		R$ 4.722,98
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.493,59
Valor Mensal Total por Empregado		**R$ 6.216,57**

Nota 1 – As alíquotas de PIS 1,65% E COFINS 7,60% são para Regime de Lucro Real.

Nota 2 – As alíquotas de PIS 0,65% e COFINS 3% são para Regime de Lucro Presumido.

Nota 3 – A empresa não pode usar do benefício de optante do simples para redução dessas alíquotas.

Nota 4 – A tributação escolhida para a planilha deve ser regime de tributação real ou presumido, a depender do regime de lucro de cada empresa ou do regime de lucro que irá adotar, se vencedora do certame (para as empresas optantes do simples).

Nota 5: A Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017) - TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário,

Nota 6: No aviso Prévio Indenizado foi considerado 5,55% = percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, de acordo com estudo do STF (fls. 187/199 - volume IV). ACÓRDÃO Nº 1904/2007- TCU – PLENÁRIO.

Nota 7: Os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

Nota 8 – Cálculo do salário-base considerou o reajuste salarial aplicando ao percentual de 6,8340% sobre o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2025 – Parágrafo 1º, Cláusula Terceira da CCT/GO 2026/2027

Nota 9 – O vale-alimentação e vale-transporte sempre serão pagos ao trabalhador proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, inclusive em caso de extinção ou suspensão do contrato de trabalho.

Nota 10 – Reembolso-creche – foi previsto conforme Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 147, de 13 de abril de 2026. Possui natureza indenizatória e caráter personalíssimo, sendo devido apenas aos empregados que comprovem o atendimento aos requisitos normativos. A previsão possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários. Anexo II – Percentual de Incidência: 20%.

Nota 11 – Amparo familiar (IAFAS) – Foi considerado o reajuste de 3,9% (variação do INPC de janeiro à dezembro/2025) conforme o Parágrafo Primeiro da Cláusula 18º da CCT.

Nota 12 – ISSQN – Alíquota determinada no Código Tributário Municipal de Ceres (art. 224) e Lei Complementar 12 de 31/12/2013.

Nº Processo:	**23217.001058.2026-88**
Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Qtde total de serviços (em função da unidade de medida)
Porteiro(a) diurno/noturno – 40h	Serviço Mensal	**01**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CERES-GO
C	Coletiva de Trabalho 2026/2027 entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conserv Limp Pub e Ambient Col Lixo Sim Est Goias (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicato das Empresas de Asseio, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-obra do Estado de Goiás – SEAC-GO (CNPJ 02.552.768/0001-01) com Registro MTE GO001031/2025, data do Registro em 8/12/2025. Número da Solicitação MR077732/2025. Número do Processo 10162.207355/2025-95.	SEAC-GO
D	Nº de meses de execução contratual	**12**

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Porteiro(a) diurno/noturno – 40h**
B	Salário Normativo da Categoria Profissional (Nota de rodapé nº 8 no final da planilha)	**R$ 1.888,91**
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 5174-10
D	Data base da categoria	01 de janeiro

Módulo 1 : Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.888,91
B	Adicional Noturno	R$ 39,67
Total do Módulo 1: Remuneração		**R$ 1.928,58**

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		
Módulo 2.1 : Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13° Salário	R$ 160,72
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 214,29
Total Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 375,01

Módulo 2.2 : Encargos Previdenciários e FGTS				Valor (R$)
A	INSS	20,00%		R$ 460,72
B	SESI ou SESC	1,50%		R$ 34,55
C	SENAI ou SENAC	1,00%		R$ 23,04
D	INCRA	0,20%		R$ 4,61
E	Salário Educação	2,50%		R$ 57,59
F	FGTS	8,00%		R$ 184,29
G	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	3,00%		R$ 69,11
H	SEBRAE	0,60%		R$ 13,82
		36,80%	Total	R$ 847,72

Módulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Vale Transporte	R$ 417,80
B	Vale Alimentação – Parágrafo Primeiro da Cláusula 13º da CCT	R$ 478,23
C	Reembolso-Creche (IN 147/2026)	R$ 105,33
D	Seguro de Vida – Parágrafo Primeiro da Cláusula 17º da CCT	R$ 4,00
E	Apoio/auxílios/serviços - IAFAS – Parágrafo Primeiro da Cláusula 18º da CCT	R$ 16,62
Total de Benefícios Mensais e Diários		**R$ 1.021,98**
Total do Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		**R$ 2.244,71**

Módulo 3: Provisão Para Rescisão			**Percentual**
Módulo 3.1: Aviso Prévio Indenizado		Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 18,45	0,46%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	R$ 6,23	0,18%
Subtotal		**R$ 24,68**	

Módulo 3.2: Aviso Prévio Trabalhado		Valor (R$)	Percentual
A	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 76,64	1,84%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Trabalhado	R$ 126,13	3,02%
Subtotal		**R$ 202,78**	

Módulo 3.3: Demissão por Justa Causa		Valor (R$)
A	Demissão por Justa Causa	-R$ 5,93
Subtotal		**-R$ 5,93**
Total do Módulo 3: Provisão Para Rescisão		**R$ 221,53**

Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente					
		Incidência anual	**Duração Legal da Ausência**	**Proporção dias afetados**	**Dias de reposição**
A	Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120
B	Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000
C	Acidente de trabalho	0,0922	15	69,04%	0,9550
D	Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4520
E	Consulta médica filho	0,1522	2	100,00%	0,3044
F	Óbitos na família	0,0309	2	69,04%	0,0427
G	Casamento	0,0123	3	100,00%	0,0369
H	Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
I	Testemunho/Juri	0,0040	1	100,00%	0,0040
J	Paternidade	0,0137	20	69,04%	0,1892
K	Afastamento maternidade	0,0199	180	69,04%	2,4730
L	Consulta pré-natal	0,0002	6	100,00%	0,0012
Subtotal					**29,1904**

Módulo 4.1: Ausências Legais		
M	Custo Diário para o Repositor	R$ 356,35
Módulo 4.2: Intrajornada		
N	Intervalo Intrajornada	0,00
Total do Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente		**R$ 356,35**

Módulo 5: Insumos de Mão de Obra		
A	Uniformes	R$ 45,57
B	EPIs	R$ 0,00
Total do Módulo 5: Insumos e Mão de Obra		**R$ 45,57**

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	5,00%	239,84
B	Lucro	10,00%	503,66
C	Tributos		
D	B.1 Trib. Federais (PIS)	1,65%	104,18
E	B.2 Trib. Federais (COFINS)	7,60%	479,84
F	B.3 Trib. Municipais (ISSQN) Art. 224, Código Tributário – Ceres e Lei Complementar 12 de 31/12/201	3,00%	189,41
Sub Total de Tributos		12,25%	
Total do Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			**R$ 1.516,93**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Categoria	**Porteiro(a) diurno/noturno – 40h**
B	Módulo 1 – Remuneração	R$ 1.928,58
C	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais, Diários e Anuais	R$ 2.244,71
D	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 221,53
E	Módulo 4 – Reposição do Profissional Ausente	R$ 356,35
F	Módulo 5 – Insumos e Mão de Obra	R$ 45,57
Subtotal (A+B+C+D+E +F)		R$ 4.796,74
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.516,93

Valor Mensal Total por Empregado	R$ 6.313,67

Nota 1 – As alíquotas de PIS 1,65% E COFINS 7,60% são para Regime de Lucro Real.

Nota 2 – As alíquotas de PIS 0,65% e COFINS 3% são para Regime de Lucro Presumido.

Nota 3 – A empresa não pode usar do benefício de optante do simples para redução dessas alíquotas.

Nota 4 – A tributação escolhida para a planilha deve ser regime de tributação real ou presumido, a depender do regime de lucro de cada empresa ou do regime de lucro que irá adotar, se vencedora do certame (para as empresas optantes do simples).

Nota 5: A Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017) - TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário,

Nota 6: No aviso Prévio Indenizado foi considerado 5,55% = percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, de acordo com estudo do STF (fls. 187/199 - volume IV). ACÓRDÃO Nº 1904/2007- TCU – PLENÁRIO.

Nota 7: Os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

Nota 8 – Cálculo do salário-base considerou o reajuste salarial aplicando ao percentual de 6,8340% sobre o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2025 – Parágrafo 1º, Cláusula Terceira da CCT/GO 2026/2027

Nota 9 – O vale-alimentação e vale-transporte sempre serão pagos ao trabalhador proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, inclusive em caso de extinção ou suspensão do contrato de trabalho.

Nota 10 – Reembolso-creche – foi previsto conforme Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 147, de 13 de abril de 2026. Possui natureza indenizatória e caráter personalíssimo, sendo devido apenas aos empregados que comprovem o atendimento aos requisitos normativos. A previsão possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários. Anexo II – Percentual de Incidência: 20%.

Nota 11 – Amparo familiar (IAFAS) – Foi considerado o reajuste de 3,9% (variação do INPC de janeiro à dezembro/2025) conforme o Parágrafo Primeiro da Cláusula 18º da CCT.

Nota 12 – ISSQN – Alíquota determinada no Código Tributário Municipal de Ceres (art. 224) e Lei Complementar 12 de 31/12/2013.

Nº Processo:	**23217.001058.2026-88**
Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Qtde total de serviços (em função da unidade de medida)
Telefonista diurno – 36h	Serviço Mensal	**01**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CERES-GO
C	Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teleatendimento no Estado de Goiás (CNPJ 01.662.014/0001-33) e Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás – SINDINFORMATICA (CNPJ 37.387.925/0001-47) com Registro MTE: GO000144/2025; Termo Aditivo (Registro MTE: GO 508/2026).	SEACONS-GO
D	Nº de meses de execução contratual	**12**

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Telefonista diurno – 36h**
B	Salário Normativo da Categoria Profissional (Nota de rodapé nº 8)	**R$ 1.876,50**
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 4222-05
D	Data base da categoria	01 de janeiro

Módulo 1 : Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.876,50
B	Adicional Noturno	R$ 0,00
Total do Módulo 1: Remuneração		**R$ 1.876,50**

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		
Módulo 2.1 : Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13° Salário	R$ 156,38
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 208,51
Total Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 364,89

Módulo 2.2 : Encargos Previdenciários e FGTS				Valor (R$)
A	INSS	20,00%		R$ 448,28
B	SESI ou SESC	1,50%		R$ 33,62
C	SENAI ou SENAC	1,00%		R$ 22,41
D	INCRA	0,20%		R$ 4,48
E	Salário Educação	2,50%		R$ 56,03
F	FGTS	8,00%		R$ 179,31
G	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	3,00%		R$ 67,24
H	SEBRAE	0,60%		R$ 13,45
		36,80%	Total	R$ 824,83

Módulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Vale Transporte	R$ 418,54
B	Vale Alimentação – Parágrafo Terceiro da Cláusula 6º da CCT	R$ 546,20
C	Reembolso-Creche (IN 147/2026) (Nota de rodapé nº 10)	R$ 105,33
D	Seguro de Vida – Parágrafo Primeiro da Cláusula 17º da CCT	R$ 4,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		**R$ 1.074,07**
Total do Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		**R$ 2.263,79**

Módulo 3: Provisão Para Rescisão			**Percentual**
Módulo 3.1: Aviso Prévio Indenizado		Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Nota de rodapé nº 6)	R$ 18,32	0,46%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	R$ 6,21	0,18%
Subtotal		**R$ 24,53**	

Módulo 3.2: Aviso Prévio Trabalhado		Valor (R$)	**Percentual**
A	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 76,04	1,84%

B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Trabalhado	R$ 125,14	3,02%
Subtotal		**R$ 201,17**	

Módulo 3.3: Demissão por Justa Causa		Valor (R$)
A	Demissão por Justa Causa	-R$ 5,77
Subtotal		**-R$ 5,77**
Total do Módulo 3: Provisão Para Rescisão		**R$ 219,93**

Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente					
		Incidência anual	**Duração Legal da Ausência**	**Proporção dias afetados**	**Dias de reposição**
A	Férias	1,0000	30	50,00%	15,0000
B	Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000
C	Acidente de trabalho	0,0922	15	50,00%	0,6917
D	Afastamento por doença	1,0000	5	50,00%	2,5000
E	Consulta médica filho	0,1522	2	100,00%	0,3044
F	Óbitos na família	0,0309	2	50,00%	0,0309
G	Casamento	0,0123	3	50,00%	0,0185
H	Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
I	Testemunho/Juri	0,0040	1	100,00%	0,0040
J	Paternidade	0,0137	20	50,00%	0,1370
K	Afastamento maternidade	0,0199	180	50,00%	1,7910
L	Consulta pré-natal	0,0002	6	100,00%	0,0012
Subtotal					**21,4986**

Módulo 4.1: Ausências Legais		
M	Custo Diário para o Repositor	R$ 260,39
Módulo 4.2: Intrajornada		
N	Intervalo Intrajornada	194,58
Total do Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente		**R$ 454,97**

Módulo 5: Insumos de Mão de Obra		
A	Uniformes	R$ 45,57
B	EPIs	R$ 19,58
Total do Módulo 5: Insumos e Mão de Obra		**R$ 65,15**

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	5,00%	244,02
B	Lucro	10,00%	512,44
C	Tributos		
D	B.1 Trib. Federais (PIS) (Nota de rodapé nº 1)	1,65%	105,99
E	B.2 Trib. Federais (COFINS) (Nota de rodapé nº 2)	7,60%	488,20
F	B.3 Trib. Municipais (ISSQN) (Nota de rodapé nº 11)	3,00%	192,71
Sub Total de Tributos		12,25%	
Total do Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			**R$ 1.543,36**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Categoria	**Telefonista diurno – 36h**
B	Módulo 1 – Remuneração	R$ 1.876,50
C	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais, Diários e Anuais	R$ 2.263,79
D	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 219,93
E	Módulo 4 – Reposição do Profissional Ausente	R$ 454,97
F	Módulo 5 – Insumos e Mão de Obra	R$ 65,15
Subtotal (A+B+C+D+E +F)		R$ 4.880,34
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.543,36
Valor Mensal Total por Empregado		**R$ 6.423,70**

Nota 1 – As alíquotas de PIS 1,65% E COFINS 7,60% são para Regime de Lucro Real.

Nota 2 – As alíquotas de PIS 0,65% e COFINS 3% são para Regime de Lucro Presumido.

Nota 3 – A empresa não pode usar do benefício de optante do simples para redução dessas alíquotas.

Nota 4 – A tributação escolhida para a planilha deve ser regime de tributação real ou presumido, a depender do regime de lucro de cada empresa ou do regime de lucro que irá adotar, se vencedora do certame (para as empresas optantes do simples).

Nota 5: A Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017) - TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário,

Nota 6: No aviso Prévio Indenizado foi considerado 5,55% = percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, de acordo com estudo do STF (fls. 187/199 - volume IV). ACÓRDÃO Nº 1904/2007- TCU – PLENÁRIO.

Nota 7: Os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

Nota 8 – Cálculo do salário-base considerou o reajuste salarial aplicando ao percentual de 6,8340% sobre o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2025 – Parágrafo 1º, Cláusula Terceira da CCT/GO 2026/2027

Nota 9 – O vale-alimentação e vale-transporte sempre serão pagos ao trabalhador proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, inclusive em caso de extinção ou suspensão do contrato de trabalho.

Nota 10 – Reembolso-creche – foi previsto conforme Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 147, de 13 de abril de 2026. Possui natureza indenizatória e caráter personalíssimo, sendo devido apenas aos empregados que comprovem o atendimento aos requisitos normativos. A previsão possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários. Anexo II – Percentual de Incidência: 20%.

Nota 11 – ISSQN – Alíquota determinada no Código Tributário Municipal de Ceres (art. 224) e Lei Complementar 12 de 31/12/2013.

Nº Processo:	**23217.001058.2026-88**
Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Qtde total de serviços (em função da unidade de medida)
Zelador(a) diurno – 12x36h	Serviço Mensal	**02**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CERES-GO
C	Coletiva de Trabalho 2026/2027 entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conserv Limp Pub e Ambient Col Lixo Sim Est Goias (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicato das Empresas de Asseio, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-obra do Estado de Goiás – SEAC-GO (CNPJ 02.552.768/0001-01) com Registro MTE GO001031/2025, data do Registro em 8/12/2025. Número da Solicitação MR077732/2025. Número do Processo 10162.207355/2025-95.	SEAC-GO
D	Nº de meses de execução contratual	**12**

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Zelador(a) diurno – 12x36h**
B	Salário Normativo da Categoria Profissional (Nota de rodapé nº 8 no final da planilha)	**R$ 2.224,26**
C	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 5141-20
D	Data base da categoria	01 de janeiro

Módulo 1 : Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 2.224,26
B	Adicional Noturno	R$ 0,00
Total do Módulo 1: Remuneração		**R$ 2.224,26**

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		
Módulo 2.1 : Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13° Salário	R$ 185,36
B	Férias e Adicional de Férias	R$ 247,15
Total Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 432,51

Módulo 2.2 : Encargos Previdenciários e FGTS				Valor (R$)
A	INSS	20,00%		R$ 531,35
B	SESI ou SESC	1,50%		R$ 39,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%		R$ 26,57
D	INCRA	0,20%		R$ 5,31
E	Salário Educação	2,50%		R$ 66,42
F	FGTS	8,00%		R$ 212,54
G	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	3,00%		R$ 79,70
H	SEBRAE	0,60%		R$ 15,94
		36,80%	Total	R$ 977,69

Módulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Vale Transporte	R$ 252,04
B	Vale Alimentação – Parágrafo Primeiro da Cláusula 13º da CCT	R$ 347,10
C	Reembolso-Creche (IN 147/2026)	R$ 105,33
D	Seguro de Vida – Parágrafo Primeiro da Cláusula 17º da CCT	R$ 4,00
E	Apoio/auxílios/serviços - IAFAS – Parágrafo Primeiro da Cláusula 18º da CCT	R$ 16,62
Total de Benefícios Mensais e Diários		**R$ 725,09**
Total do Módulo 2 : Encargos e Benefícios Diários, Mensais e Anuais		**R$ 2.135,29**

Módulo 3: Provisão Para Rescisão			**Percentual**
Módulo 3.1: Aviso Prévio Indenizado		Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 19,18	0,46%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	R$ 6,38	0,18%
Subtotal		**R$ 25,56**	

Módulo 3.2: Aviso Prévio Trabalhado		Valor (R$)	Percentual
A	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 80,06	1,84%
B	Multa do FGTS no Aviso Prévio Trabalhado	R$ 131,76	3,02%
Subtotal		**R$ 211,83**	

Módulo 3.3: Demissão por Justa Causa		Valor (R$)
A	Demissão por Justa Causa	-R$ 6,83
Subtotal		**-R$ 6,83**
Total do Módulo 3: Provisão Para Rescisão		**R$ 230,56**

Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente					
		Incidência anual	**Duração Legal da Ausência**	**Proporção dias afetados**	**Dias de reposição**
A	Férias	1,0000	30	50,00%	15,0000
B	Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000
C	Acidente de trabalho	0,0922	15	50,00%	0,6917
D	Afastamento por doença	1,0000	5	50,00%	2,5000
E	Consulta médica filho	0,1522	2	100,00%	0,3044
F	Óbitos na família	0,0309	2	50,00%	0,0309
G	Casamento	0,0123	3	50,00%	0,0185
H	Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
I	Testemunho/Juri	0,0040	1	100,00%	0,0040
J	Paternidade	0,0137	20	50,00%	0,1370
K	Afastamento maternidade	0,0199	180	50,00%	1,7910
L	Consulta pré-natal	0,0002	6	100,00%	0,0012
Subtotal					**21,4986**

Módulo 4.1: Ausências Legais		
M	Custo Diário para o Repositor	R$ 274,11
Módulo 4.2: Intrajornada		
N	Intervalo Intrajornada	230,64
Total do Módulo 4: Custo de Reposição de Profissional Ausente		**R$ 504,75**

Módulo 5: Insumos de Mão de Obra		
A	Uniformes	R$ 45,57
B	EPIs	R$ 0,00
Total do Módulo 5: Insumos e Mão de Obra		**R$ 45,57**

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	5,00%	257,02
B	Lucro	10,00%	539,75
C	Tributos		
D	B.1 Trib. Federais (PIS)	1,65%	111,64
E	B.2 Trib. Federais (COFINS)	7,60%	514,22
F	B.3 Trib. Municipais (ISSQN) Art. 224, Código Tributário – Ceres e Lei Complementar 12 de 31/12/201	3,00%	202,98
Sub Total de Tributos		12,25%	
Total do Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			**R$ 1.625,61**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Categoria	**Zelador(a) diurno – 12x36h**
B	Módulo 1 – Remuneração	R$ 2.224,26
C	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais, Diários e Anuais	R$ 2.135,29
D	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 230,56
E	Módulo 4 – Reposição do Profissional Ausente	R$ 504,75
F	Módulo 5 – Insumos e Mão de Obra	R$ 45,57
Subtotal (A+B+C+D+E +F)		R$ 5.140,43
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.625,61

Valor Mensal Total por Empregado	R$ 6.766,04

Nota 1 – As alíquotas de PIS 1,65% E COFINS 7,60% são para Regime de Lucro Real.

Nota 2 – As alíquotas de PIS 0,65% e COFINS 3% são para Regime de Lucro Presumido.

Nota 3 – A empresa não pode usar do benefício de optante do simples para redução dessas alíquotas.

Nota 4 – A tributação escolhida para a planilha deve ser regime de tributação real ou presumido, a depender do regime de lucro de cada empresa ou do regime de lucro que irá adotar, se vencedora do certame (para as empresas optantes do simples).

Nota 5: A Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017) - TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário,

Nota 6: No aviso Prévio Indenizado foi considerado 5,55% = percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio, de acordo com estudo do STF (fls. 187/199 - volume IV). ACÓRDÃO Nº 1904/2007- TCU – PLENÁRIO.

Nota 7: Os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

Nota 8 – Cálculo do salário-base considerou o reajuste salarial aplicando ao percentual de 6,8340% sobre o piso salarial vigente em 1º de janeiro de 2025 – Parágrafo 1º, Cláusula Terceira da CCT/GO 2026/2027

Nota 9 – O vale-alimentação e vale-transporte sempre serão pagos ao trabalhador proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, inclusive em caso de extinção ou suspensão do contrato de trabalho.

Nota 10 – Reembolso-creche – foi previsto conforme Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 147, de 13 de abril de 2026. Possui natureza indenizatória e caráter personalíssimo, sendo devido apenas aos empregados que comprovem o atendimento aos requisitos normativos. A previsão possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários. Anexo II – Percentual de Incidência: 20%.

Nota 11 – Amparo familiar (IAFAS) – Foi considerado o reajuste de 3,9% (variação do INPC de janeiro à dezembro/2025) conforme o Parágrafo Primeiro da Cláusula 18º da CCT.

Nota 12 – ISSQN – Alíquota determinada no Código Tributário Municipal de Ceres (art. 224) e Lei Complementar 12 de 31/12/2013.

O vale-alimentação e vale-transporte sempre serão pagos ao trabalhador proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, inclusive em caso de extinção ou suspensão do contrato de trabalho.

Cálculo de dias úteis em 2027 para jornada de 40 horas semanais					
Mês	**Número Total de Dias**	**Nº de Sábados e Domingos**	**Nº de Feriados e Ponto Facultativo**	**Dias Úteis**	
jan	31	10	1	20	01 - Confraternização Universal
fev	28	8	2	18	08 e 09 - Carnaval
mar	31	8	2	21	17 - São Patrício/ 26 - Sexta-feira Santa
abr	30	8	1	21	21 - Tiradentes
mai	31	10	1	20	27 - Corpus Christi
jun	30	8	0	22	
jul	31	9	1	21	16 - Aniversário de Rialma-GO
ago	31	9	0	22	
set	30	8	2	20	04 - Aniversário de Ceres-GO /07 - Independência di Brasil
out	31	10	1	20	12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida
nov	30	8	2	20	02 - Finados / 15 - Proclamação da República
dez	31	8	0	23	
Total	**365**	**104**	**13**	**248**	

Dias úteis para jornada de 12x36 horas = 15*12	**180**

CÁLCULO VALE TRANSPORTE POR CATEGORIA

Vale Transporte								
Porteiro(a) 40h								
Valor Unitário	**Qtd. Diária**	**Dias no Ano**	**Total Anual**	**Desconto (6%)Salário**	**Salário Base**	**Dedução Anual**	**Total Anual**	**Total Mensal**
R$ 12,85	2	248	R$ 6.373,60	6%	R$ 1.888,91	R$ 1.360,02	R$ 5.013,58	**R$ 417,80**

Vale Transporte								
Zelador(a) 40h								
Valor Unitário	**Qtd. Diária**	**Dias no Ano**	**Total Anual**	**Desconto (6%)Salário**	**Salário Base**	**Dedução Anual**	**Total Anual**	**Total Mensal**
R$ 12,85	2	180	R$ 4.626,00	6%	R$ 2.224,26	R$ 1.601,47	R$ 3.024,53	**R$ 252,04**

Vale Transporte								
Telefonista 36h								
Valor Unitário	**Qtd. Diária**	**Dias no Ano**	**Total Anual**	**Desconto (6%)Salário**	**Salário Base**	**Dedução Anual**	**Total Anual**	**Total Mensal**
R$ 12,85	2	248	R$ 6.373,60	6%	R$ 1.876,50	R$ 1.351,08	R$ 5.022,52	**R$ 418,54**

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO POR CATEGORIA

Vale Alimentação							
Porteiro(a) 40h							
Valor Unitário	**Qtd. Diária**	**Dias no Ano**	**Total Anual**	**Vale Alimentação – Benefício Mensal**	**Desconto (11%) do Benefício do Mês**	**Total Anual do Vale Alimentação com Desconto**	**Total Mensal do Vale Alimentação com Desconto**
R$ 26,00	1	248	R$ 6.448,00	R$ 537,33	R$ 59,11	R$ 5.738,72	**R$ 478,23**

Vale Alimentação							
Zelador(a) 40 h							
Valor Unitário	**Qtd. Diária**	**Dias no Ano**	**Total Anual**	**Vale Alimentação – Benefício Mensal**	**Desconto (11%) do Benefício do Mês**	**Total Anual do Vale Alimentação com Desconto**	**Total Mensal do Vale Alimentação com Desconto**
R$ 26,00	1	180	R$ 4.680,00	R$ 390,00	R$ 42,90	R$ 4.165,20	**R$ 347,10**

Vale Alimentação							
Telefonista 36h							
Valor Unitário	**Qtd. Diária**	**Dias no Ano**	**Total Anual**	**Vale Alimentação – Benefício Mensal**	**Desconto (5%) do Benefício do Mês**	**Total Anual do Vale Alimentação com Desconto**	**Total Mensal do Vale Alimentação com Desconto**
R$ 27,82	1	248	R$ 6.899,36	R$ 574,95	R$ 28,75	R$ 6.554,39	**R$ 546,20**

CÁLCULO REEMBOLSO-CRECHE

Reembolso-creche – IN 147/2026		
Valor do Benefício	**Percentual de Incidência**	**Valor**
R$ 526,64	0,2	R$ 105,33

Reembolso-creche – foi previsto conforme Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 147, de 13 de abril de 2026. Possui natureza indenizatória e caráter personalíssimo, sendo devido apenas aos empregados que comprovem o atendimento aos requisitos normativos. A previsão possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários. Anexo II – Percentual de Incidência: 20%.

UNIFORMES E EPI

Uniformes					
Porteiro(a), Telefonista e Zelador(a)					
Item	**Discriminação**	**Unid.**	**Qtd. Anual por empregado**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	Camisa de uniforme gola polo unisex, manga curta, tecido 50% algodão e 50% poliéster, tamanho sob medida, cor e logotipo padrão da empresa.	Un.	03	R$ 38,40	R$ 115,20
2	Calça jeans de primeira qualidade, pré-encolhido, cor azul escuro, com cós alto, zíper e bolsos.	Un.	03	R$ 61,50	R$ 184,49
3	Par de meias 70% algodão, cor branca, altura média.	Par	03	R$ 13,43	R$ 40,28
4	Par de tênis de nylon, com solado baixo de borracha ou poliuretano, antiderrapante e cor preto.	Par	02	R$ 100,50	R$ 201,00
5	Crachá em PVC, persolaizado com foto, tamanho 8,6 x 5,4 cm.	Un.	01	R$ 5,90	R$ 5,90
Total Anual de Uniformes					R$ 546,86
Total Mensal de Uniformes (vida útil de 12 meses)					**R$ 45,57**

EPI					
Telefonista					
Item	**Discriminação**	**Unid.**	**Qtd. Anual por empregado**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	Fone ouvido tipo headset profissional monoauricular com sistema redução de ruídos, com espuma, haste ajustável, protetor auricular, cancelador de ruído, microfone eletreto, conector rj9, freqüência: 100~10 khz, comprimento do fio de 1,50 m.	Un.	01	R$ 234,95	R$ 234,95
Total Anual de EPI					R$ 234,95
Total Mensal de EPI (vida útil de 12 meses)					**R$ 19,58**